

USINA MANAÇÁ SPE LTDA. GNP3/NE 35-802-585/0001-48 JUCESP NIRE 3523577219-3

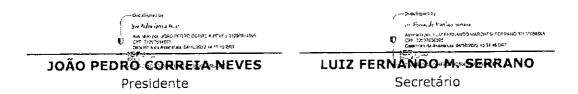




- 1. Data, Hora e Local: A reunião foi realizada às 11:00 horas da data informada acima, na sede da Usina Manacá SPE Ltda. ("Sociedade"), situada na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, Torre II, 2º andar, sala 74, Cidade Jardim, CEP 05676-120.
- 2. Convocação: Foram dispensadas as formalidades de convocação da reunião, nos termos do Art. 1.072, §2º, do Código Civil, em decorrência de estarem presentes os sócios, representantes da totalidade do capital social da Sociedade.
- **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. João Pedro Correia Neves e o Sr. Luiz Fernando Marchesi Serrano, como secretário.
- 4. Ordem do Dia: Deliberar sobre (4.1) a outorga de cessão fiduciária, em garantia das obrigações assumidas pela RZK SOLAR 05 S.A., sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 41.946.243/0001-02 ("RZK 05"), no âmbito da 1ª Emissão de Debêntures, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada da RZK 05 ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), a serem subscritas pela Virgo Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.769.451/0001-08 ("Debenturista") de, independentemente de qualquer anuência (a) todos e quaisquer recebíveis e direitos, presentes e/ou futuros, inclusive principais e acessórios (excluída, expressamente, qualquer obrigação atribuída ou sob responsabilidade da Sociedade) decorrentes dos, ou relacionados a, direta ou indiretamente, em decorrência da celebração e do cumprimento dos "Contrato de Promessa de Comodato de Imóvel com Locação de Equipamentos de Sistema de Geração de Energia e Outras Avenças" e do "Contrato de Operação e Manutenção (O&M) de Sistema de Geração de Energia Elétrica (SGEE)", todos celebrados em 18/11/2021, entre a Sociedade e a Raia Drogasil S.A. (CNPJ/ME sob o nº 61.585.865/0001-51), relacionado ao Projeto Cipó-Guaçu, os quais serão creditados na conta de titularidade da Sociedade ("Conta Vinculada"), os quais serão formalizados pelo "Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis e Outras Avenças" entre a Sociedade e a Debenturista ("Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis"), incluindo, mas não se limitando, a todos os frutos, rendimentos e aplicações ("Recebíveis" e "Cessão Fiduciária de Recebíveis"), inclusive, sem limitação a totalidade dos recebíveis, créditos e direitos, principais e acessórios, de titularidade da Sociedade decorrentes e/ou relativos à Conta Vinculada, conforme descritas no Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis, inclusive; (a.i) os direitos sobre os saldos positivos da Conta Vinculada; (a.ii) demais valores creditados, depositados ou mantidos na Conta Vinculada, inclusive eventuais ganhos e rendimentos oriundos de investimentos realizados com os valores decorrentes da Conta Vinculada, os quais passarão a integrar automaticamente a Cessão Fiduciária de Recebíveis, independentemente de onde se encontrarem, mesmo que em trânsito ou em processo de compensação bancária; (a.iii) demais direitos principais e acessórios, atuais ou futuros, relativos à Conta Vinculada; e

- (a.iv) além da própria Conta Vinculada ("<u>Direitos Conta Vinculada</u>" e, em conjunto com os Recebíveis, os "<u>Direitos Cedidos Fiduciariamente</u>"); e (4.2) a ratificação de todos os atos já praticados pela administração da Sociedade com relação às deliberações acima.
- 5. Deliberações: Por una primide de, foi aprovada a outorga da garantia de Cessão Fiduciária de Recebíveis mencionada pelo item 4.1 da ordem do dia acima como garantia das obrigações assumidas pela RZK 05 no "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em SérieÚnica, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da RZK Solar 05 S.A." datado de 03 de outubro de 2022, autorizando os administradores da Sociedade a negociar todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis a tal garantia e a praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à efetivação desta, inclusive eventuais aditivos que porventura se façam necessários, bem como autorizando e ratificando a celebração dos atos mencionados nos itens 4.2 a 4.4 da ordem do dia.
- **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrandose esta ata, que após ter sido lida e aprovada, foi por todos aprovada e assinada.

Mesa:



Sócia:



João Pedro Correia Neves

Luiz Fernando M. Serrano

